ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. OBJETO

- Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Recarga de Gás de cozinha GLP, botijão de 13 kilos, para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal, bem como, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- A contratação em fulcro justifica-se para o Fornecimento de Gás de cozinha, cujo item é de suma importância para suprir as necessidades de solicitação das Secretarias e órgãos participes deste termo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal n° 1263/2020, de 01 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 1.116/2019, de 28 de novembro de 2019, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA

- O Departamento Compras emitirá ordem de fornecimento para a empresa vencedora conforme sua necessidade, para que a mesma realize a entrega dos objetos nos locais indicado.
- No caso, o objeto deverá ser entregue no máximo em 2 (duas) horas na unidade solicitante.
- A entrega dos objetos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF). A falta dos objetos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5. VALIDADE DA ATA

- Por um período de 12 meses após homologação.

6. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO.

Pag 24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1.	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – "GÁS DE COZINHA" BOTIJÃO DE 13 KG, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO NA UNIDADE SOLICITANTE.	Recarga	525	104,00	54.600,00

Valor total de R$ 54.600,0 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais

A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor ELIVELTON DOS SANTOS FRANÇA, lotado no Departamento de compras.

6.1 Foram consultados os preços praticados no mercado Local.
6.2 O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo, no procedimento licitatório e no contrato serão fiscalizadas por servidor designado para tal, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Os objetos ofertados deverão estar acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas, que garantam sua integridade, desde o transporte até seu

uso, trazendo externamente dados de identificação, procedência e marca e data de validade dos objetos.

- Responsabilizar-se integralmente pelos objetos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos objetos fornecidos.
- Substituir os objetos que esteja (m) desconforme (s) com o estabelecido no instrumento Convocatório e no Termo de Referência, no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da notificação da administração publica
- Submeter à aprovação da Secretaria Gestora da ata toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art.65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os objetos fornecidos, com indicação de preços unitários e total.
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria gestora do contrato.
- Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria.
- Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Apresentar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa proponente.
- Disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.
- Notificar, por escrito, à Empresa Proponente quaisquer irregularidades encontradas nos objetos fornecidos.
- Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva entrega dos objetos.
- participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos objetos.
- designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos objetos fornecidos.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.
- Efetuar o pagamento com pontualidade, consoante às condições definidas no instrumento contratual.
- Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos objetos, fixando prazos para sua correção

12. DO GESTOR DO ATA

- Órgão gerenciador da ata: **PREEFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, - Praça Nossa Senhora de Lourdes, s/nº - Pacatuba/SE.

13. DOS PARTICIPES

- Órgãos Participes desta Ata: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- Autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP, para comercialização do produto.

15.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

Pacatuba-SE, 04 de janeiro de 2022

MONFREDO SANTOS INACIO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.